



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1305



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 012/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de Cargo de de Provimento em Comissão, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **DIEGO FELIPE RODRIGUES**, residente e domiciliado na Cidade de Cruzmaltina Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. - 106513457 SSP/PR e CPF 099.305.599-06, para ocupar o Cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, Aos Dois Dias do mês de Janeiro de 2.025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1305



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 028/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal, o (a) senhor(a), MARIA DIRCE DA ROCHA CORREIA, Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, (30) Trinta dias de férias entre os dias 06/01/2025 à 04/02/2025, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2023 à 31/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 07/01/2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1305



DECRETO Nº 001/2025

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira da Receita e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de Financeiro de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 825/2024 de 23/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Em atendimento ao disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), fica estabelecido a programação financeira da receita, denominado "**Demonstrativo da Receita, desdobrada em Metas Mensais de Arrecadação por Fonte de Recursos**" e o cronograma de execução mensal de desembolso, denominado "**Programação Financeira por Fonte de Recurso**", para o exercício financeiro de 2025 do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com os Anexos I e II deste Decreto.

Artigo 2º - As receitas previstas no Orçamento Programa em execução no corrente exercício financeiro, aprovado pela Lei Municipal nº 825/2024 de 23/12/2024, ficam desdobradas em Metas Bimestrais de Arrecadação, na forma demonstrada no Anexo III deste Decreto, denominado "**Cronograma Financeiro por Grupo Fontes**", em cumprimento à determinação legal prevista no artigo 13 da citada Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

Maurício Bueno de Camargo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1305



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
Exercício 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

ANEXO I – DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2025

Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
101 Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	2.496.000,00
102 Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	624.000,00
103 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exer	115.787,00	115.787,00	115.787,00	115.787,00	115.787,00	115.787,00	115.787,00	115.787,00	115.787,00	115.787,00	115.787,00	115.787,00	1.389.444,00
104 25% sobre demais impostos vinculados à educaçã	71.251,21	71.251,21	71.251,21	71.251,21	71.251,21	71.251,21	71.251,21	71.251,21	71.251,21	71.251,21	71.251,21	71.251,19	855.014,50
107 Salário Educação - Exercício Corrente	12.172,33	12.172,33	12.172,33	12.172,33	12.172,33	12.172,33	12.172,33	12.172,33	12.172,33	12.172,33	12.172,33	12.172,37	146.068,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - E	366.024,50	366.024,50	366.024,50	366.024,50	366.024,50	366.024,50	366.024,50	366.024,50	366.024,50	366.024,50	366.024,50	366.024,51	4.392.294,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos d	49.944,59	49.944,59	49.944,59	49.944,59	49.944,59	49.944,59	49.944,59	49.944,59	49.944,59	49.944,59	49.944,59	49.944,51	599.335,00
504 Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoni	35.045,33	35.045,33	35.045,33	35.045,33	35.045,33	35.045,33	35.045,33	35.045,33	35.045,33	35.045,33	35.045,33	35.045,37	420.544,00
507 COSIP	20.037,58	20.037,58	20.037,58	20.037,58	20.037,58	20.037,58	20.037,58	20.037,58	20.037,58	20.037,58	20.037,58	20.037,62	240.451,00
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.883,09	4.883,09	4.883,09	4.883,09	4.883,09	4.883,09	4.883,09	4.883,09	4.883,09	4.883,09	4.883,09	4.883,01	58.597,00
511 Taxas - Prestação de Serviços	6.157,17	6.157,17	6.157,17	6.157,17	6.157,17	6.157,17	6.157,17	6.157,17	6.157,17	6.157,17	6.157,17	6.157,13	73.886,00
512 CIDE	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,37	11.236,00
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públic	5.009,42	5.009,42	5.009,42	5.009,42	5.009,42	5.009,42	5.009,42	5.009,42	5.009,42	5.009,42	5.009,42	5.009,38	60.113,00
901 PISO UNICO DA ASSISTENCIA - PAS	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
934 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTECAO SO	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	67.416,00
936 COMPONENTE PARA QUALIFICACAO DE G	749,08	749,08	749,08	749,08	749,08	749,08	749,08	749,08	749,08	749,08	749,08	749,12	8.989,00
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa B	1.606,83	1.606,83	1.606,83	1.606,83	1.606,83	1.606,83	1.606,83	1.606,83	1.606,83	1.606,83	1.606,83	1.606,87	19.282,00
000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.595.910,38	1.595.910,38	1.595.910,38	1.595.910,38	1.595.910,38	1.595.910,38	1.595.910,38	1.595.910,38	1.595.910,38	1.595.910,38	1.595.910,38	1.595.910,37	19.282,00
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	18.726,67	18.726,67	18.726,67	18.726,67	18.726,67	18.726,67	18.726,67	18.726,67	18.726,67	18.726,67	18.726,67	18.726,67	224.720,00
1042 PNAE - Recursos do FNDE referentes ao Program	1.469,00	1.469,00	1.469,00	1.469,00	1.469,00	1.469,00	1.469,00	1.469,00	1.469,00	1.469,00	1.469,00	1.469,00	17.628,00
1043 PNATE - Recursos do FNDE Referentes ao Prog	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	33.708,00
1051 Transferências do FNS destinadas ao vencimento d	28.352,00	28.352,00	28.352,00	28.352,00	28.352,00	28.352,00	28.352,00	28.352,00	28.352,00	28.352,00	28.352,00	28.352,00	340.224,00
1064 Complementação da União ao Pagt. dos Pisos Sa	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,63	95.000,00
1494 PR - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públi	15.449,50	15.449,50	15.449,50	15.449,50	15.449,50	15.449,50	15.449,50	15.449,50	15.449,50	15.449,50	15.449,50	15.449,50	185.394,00
1518 PR - Bloco de Investimento na Rede de Serviços P	3.005,67	3.005,67	3.005,67	3.005,67	3.005,67	3.005,67	3.005,67	3.005,67	3.005,67	3.005,67	3.005,67	3.005,63	36.068,00
Totais	2.635.111,34	2.635.111,34	2.635.111,34	2.635.111,34	2.635.111,34	2.635.111,34	2.635.111,34	2.635.111,34	2.635.111,34	2.635.111,34	2.635.111,34	2.635.111,26	31.336,00

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO AUGUSTO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1305



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO

ANEXO II – DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2025

Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.445.910,20	1.445.910,20	1.445.910,20	1.445.910,20	1.445.910,20	1.445.910,20	1.445.910,20	1.445.910,20	1.445.910,20	1.445.910,20	1.445.910,20	1.445.910,20	17.350.924,50
101 Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	2.496.000,00
102 Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	624.000,00
103 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	115.786,99	115.786,99	115.786,99	115.786,99	115.786,99	115.786,99	115.786,99	115.786,99	115.786,99	115.786,99	115.786,99	115.787,11	1.389.444,00
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	71.251,20	71.251,20	71.251,20	71.251,20	71.251,20	71.251,20	71.251,20	71.251,20	71.251,20	71.251,20	71.251,20	71.251,30	855.014,50
107 Salário Educação - Exercício Corrente	12.172,35	12.172,35	12.172,35	12.172,35	12.172,35	12.172,35	12.172,35	12.172,35	12.172,35	12.172,35	12.172,35	12.172,15	146.068,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	366.024,52	366.024,52	366.024,52	366.024,52	366.024,52	366.024,52	366.024,52	366.024,52	366.024,52	366.024,52	366.024,52	366.024,28	4.392.294,00
504 Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	35.045,34	35.045,34	35.045,34	35.045,34	35.045,34	35.045,34	35.045,34	35.045,34	35.045,34	35.045,34	35.045,34	35.045,26	420.544,00
507 COSIP	20.037,59	20.037,59	20.037,59	20.037,59	20.037,59	20.037,59	20.037,59	20.037,59	20.037,59	20.037,59	20.037,59	20.037,51	240.451,00
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.883,08	4.883,08	4.883,08	4.883,08	4.883,08	4.883,08	4.883,08	4.883,08	4.883,08	4.883,08	4.883,08	4.883,12	58.597,00
511 Taxas - Prestação de Serviços	6.157,17	6.157,17	6.157,17	6.157,17	6.157,17	6.157,17	6.157,17	6.157,17	6.157,17	6.157,17	6.157,17	6.157,13	73.886,00
512 CIDE	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,26	11.236,00
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	18.726,67	18.726,67	18.726,67	18.726,67	18.726,67	18.726,67	18.726,67	18.726,67	18.726,67	18.726,67	18.726,67	18.726,63	224.720,00
1042 PNAE - Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.469,00	1.469,00	1.469,00	1.469,00	1.469,00	1.469,00	1.469,00	1.469,00	1.469,00	1.469,00	1.469,00	1.469,00	17.628,00
1043 PNATE - Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	33.708,00
1051 Transferências do FNS destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias	28.352,00	28.352,00	28.352,00	28.352,00	28.352,00	28.352,00	28.352,00	28.352,00	28.352,00	28.352,00	28.352,00	28.352,00	340.224,00
1064 Complementação da União ao Pagt. dos Pisos Salariais dos Profissionais da Enfermagem	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,63	95.000,00
1494 PR - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	15.449,50	15.449,50	15.449,50	15.449,50	15.449,50	15.449,50	15.449,50	15.449,50	15.449,50	15.449,50	15.449,50	15.449,50	185.394,00
1518 PR - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	3.005,66	3.005,66	3.005,66	3.005,66	3.005,66	3.005,66	3.005,66	3.005,66	3.005,66	3.005,66	3.005,66	3.005,74	36.068,00
934 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTECAO SOCIAL BASICA -SUAS	5.618,01	5.618,01	5.618,01	5.618,01	5.618,01	5.618,01	5.618,01	5.618,01	5.618,01	5.618,01	5.618,01	5.617,89	67.416,00
936 COMPONENTE PARA QUALIFICACAO DE GESTAO	749,08	749,08	749,08	749,08	749,08	749,08	749,08	749,08	749,08	749,08	749,08	749,12	8.989,00
999 Reserva de contingência	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FEDERAL)	49.944,59	49.944,59	49.944,59	49.944,59	49.944,59	49.944,59	49.944,59	49.944,59	49.944,59	49.944,59	49.944,59	49.944,51	599.335,00
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (FEDERAL)	5.009,42	5.009,42	5.009,42	5.009,42	5.009,42	5.009,42	5.009,42	5.009,42	5.009,42	5.009,42	5.009,42	5.009,38	60.113,00
901 PISO UNICO DA ASSISTENCIA - PAS	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1305



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	1.606,83	1.606,83	1.606,83	1.606,83	1.606,83	1.606,83	1.606,83	1.606,83	1.606,83	1.606,83	1.606,83	1.606,87	19.282,00
Totais	2.501.777,88	2.501.777,88	2.501.777,88	2.501.777,88	2.501.777,88	2.501.777,88	2.501.777,88	2.501.777,88	2.501.777,88	2.501.777,88	2.501.777,88	2.501.779,32	30.021.336,00

MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO AUGUSTO BUENO DE CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1305



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná - 01.615.393/0001-00

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40 CENTRO (043)3125-2000 - CEP 86855-000

Exercício: 2025

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

ANEXO III – DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2025

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente	5.254.192,50	5.254.192,50	5.254.192,50	5.254.192,50	5.254.192,50	5.254.192,50	31.525.155,00
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	3.191.820,75	3.191.820,75	3.191.820,75	3.191.820,75	3.191.820,75	3.191.820,75	19.150.924,50
101.02.01.00.00 FUNDEB 60%	416.000,00	416.000,00	416.000,00	416.000,00	416.000,00	416.000,00	2.496.000,00
1011.09.06.05.19 Transferências de Outros Programas	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
1013.09.01.05.18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	37.453,34	37.453,34	37.453,34	37.453,34	37.453,34	37.453,34	224.720,00
102.02.01.00.00 FUNDEB 40%	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	624.000,00
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	231.573,99	231.573,99	231.573,99	231.573,99	231.573,99	231.574,05	1.389.444,00
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	142.502,42	142.502,42	142.502,42	142.502,42	142.502,42	142.502,40	855.014,50
1042.09.01.06.00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de AI	2.938,00	2.938,00	2.938,00	2.938,00	2.938,00	2.938,00	17.628,00
1043.09.01.06.00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de AI	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	33.708,00
1051.09.02.06.20 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento d	56.704,00	56.704,00	56.704,00	56.704,00	56.704,00	56.704,00	340.224,00
1064.09.02.06.20 Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,30	95.000,00
107.99.01.00.00 Salário Educação	24.344,66	24.344,66	24.344,66	24.344,66	24.344,66	24.344,70	146.068,00
303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	732.049,00	732.049,00	732.049,00	732.049,00	732.049,00	732.049,01	4.392.294,00
494.09.02.05.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.899,00	30.899,00	30.899,00	30.899,00	30.899,00	30.899,00	185.394,00
494.09.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	99.889,18	99.889,18	99.889,18	99.889,18	99.889,18	99.889,10	599.335,00
504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	70.090,66	70.090,66	70.090,66	70.090,66	70.090,66	70.090,70	420.544,00
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	40.075,16	40.075,16	40.075,16	40.075,16	40.075,16	40.075,20	240.451,00
510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.766,18	9.766,18	9.766,18	9.766,18	9.766,18	9.766,10	58.597,00
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	12.314,34	12.314,34	12.314,34	12.314,34	12.314,34	12.314,30	73.886,00
512.99.99.00.00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	11.236,00	11.236,00	11.236,00	11.236,00	11.236,00	11.236,00	67.416,00
936.09.06.06.08 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	1.498,16	1.498,16	1.498,16	1.498,16	1.498,16	1.498,20	8.989,00
940.09.06.06.25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	3.213,66	3.213,66	3.213,66	3.213,66	3.213,66	3.213,70	19.282,00
Receita de Capital	16.030,18	16.030,18	16.030,18	16.030,18	16.030,18	16.030,10	96.181,00
518.09.02.05.20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.011,34	6.011,34	6.011,34	6.011,34	6.011,34	6.011,30	36.068,00
518.09.02.06.20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.018,84	10.018,84	10.018,84	10.018,84	10.018,84	10.018,80	60.113,00
Despesa Corrente	4.708.442,12	4.708.442,12	4.708.442,12	4.708.442,12	4.708.442,12	4.708.444,25	28.250.654,85
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	2.663.769,84	2.663.769,84	2.663.769,84	2.663.769,84	2.663.769,84	2.663.772,26	15.982.621,46
101.02.01.00.00 FUNDEB 60%	416.000,00	416.000,00	416.000,00	416.000,00	416.000,00	416.000,00	2.496.000,00
1011.09.06.05.19 Transferências de Outros Programas	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
1013.09.01.05.18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	37.453,34	37.453,34	37.453,34	37.453,34	37.453,34	37.453,30	224.720,00
102.02.01.00.00 FUNDEB 40%	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	624.000,00
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	228.107,66	228.107,66	228.107,66	228.107,66	228.107,66	228.107,72	1.368.646,02
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	140.803,88	140.803,88	140.803,88	140.803,88	140.803,88	140.804,05	844.823,45
1042.09.01.06.00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de AI	2.938,00	2.938,00	2.938,00	2.938,00	2.938,00	2.938,00	17.628,00
1043.09.01.06.00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de AI	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	33.708,00
1051.09.02.06.20 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento d	56.704,00	56.704,00	56.704,00	56.704,00	56.704,00	56.704,00	340.224,00
1064.09.02.06.20 Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,30	95.000,00
107.99.01.00.00 Salário Educação	17.397,08	17.397,08	17.397,08	17.397,08	17.397,08	17.397,04	104.382,44
303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	729.215,70	729.215,70	729.215,70	729.215,70	729.215,70	729.215,50	4.375.294,00
494.09.02.05.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.065,66	30.065,66	30.065,66	30.065,66	30.065,66	30.065,70	180.394,00
494.09.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	99.889,18	99.889,18	99.889,18	99.889,18	99.889,18	99.889,10	599.335,00
504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	70.090,68	70.090,68	70.090,68	70.090,68	70.090,68	70.090,60	420.544,00
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	40.075,16	40.075,16	40.075,16	40.075,16	40.075,16	40.075,10	240.451,00
510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.766,16	9.766,16	9.766,16	9.766,16	9.766,16	9.766,20	58.597,00
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	12.314,34	12.314,34	12.314,34	12.314,34	12.314,34	12.314,30	73.886,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1305



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná - 01.615.393/0001-00

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40 CENTRO (043)3125-2000 - CEP 86855-000

Exercício: 2025

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	11.236,02	11.236,02	11.236,02	11.236,02	11.235,90	67.416,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	701,34	701,34	701,34	701,34	701,38	4.208,08
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	2.090,06	2.090,06	2.090,06	2.090,06	2.090,10	12.540,40
Despesa de Capital		261.780,26	261.780,26	261.780,26	261.780,26	261.779,85	1.570.681,15
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	228.050,56	228.050,56	228.050,56	228.050,56	228.050,24	1.368.303,04
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.466,32	3.466,32	3.466,32	3.466,32	3.466,38	20.797,98
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	1.698,52	1.698,52	1.698,52	1.698,52	1.698,45	10.191,05
107.99.01.00.00	Salário Educação	6.947,60	6.947,60	6.947,60	6.947,60	6.947,56	41.685,56
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,30	17.000,00
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
518.09.02.05.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.011,32	6.011,32	6.011,32	6.011,32	6.011,40	36.068,00
518.09.02.06.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.018,84	10.018,84	10.018,84	10.018,84	10.018,80	60.113,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	796,82	796,82	796,82	796,82	796,82	4.780,92
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	1.123,60	1.123,60	1.123,60	1.123,60	1.123,60	6.741,60
Reserva de Contingência		33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
999.01.99.00.00	Reservas de Contingências - Outras Áreas	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
TOTAL DA RECEITA		5.270.222,68	5.270.222,68	5.270.222,68	5.270.222,68	5.270.222,60	31.621.336,00
TOTAL DA DESPESA		5.003.555,72	5.003.555,72	5.003.555,72	5.003.555,72	5.003.557,40	30.021.336,00
DIFERENÇA		266.666,96	266.666,96	266.666,96	266.666,96	266.665,20	1.600.000,00

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

MAURÍCIO AUGUSTO BUENO DE
CAMARGO
Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1305

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 02.030.347/0001-02
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.leg.br

DECRETO 40/2025

O Senhor **CELSO AUGUSTO MACIEL** Presidente do Poder
Legislativo de Cruzmaltina, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Fica nomeada a partir do dia 13/01/2025 a Senhora **MARA CRISTINA NOGUEIRA**, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Cruzmaltina, Estado do Paraná, portadora do CPF n.º 074.770.379-56, RG n.º 10.931.083-2 SSP/PR para o **Cargo Comissionado de Diretora Financeira**.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, aos oito dias do mês de janeiro de 2025.

CELSO AUGUSTO MACIEL

Presidente do Poder Legislativo